

gora, Indicação nº 089/96 de autoria do Vereador Eduardo Corrêa, Kita, assunto: solicitação ao Exm. Sr. Prefeito Municipal a criação e concessão do Transporte Regular no Canal do Soturno, interligando a Avenida dos Pescadores à Gamboa. Determinado a leitura do Expediente e não havendo dúvidas inscrites para o uso do Sábulo, o Senhor Presidente transportou os trabalhos para o segmento dedicado a Ordem do Dia. Nesta etapa foram aprovadas as seguintes matérias: Aprovado requerimento nº 075/96 e Indicação nº 089/96. Determinada a Ordem do Dia e não havendo dúvidas para o uso do Sábulo em Exatidão Simbol, o Senhor Presidente encerra a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a Aprovação Plenária, Aprovado, sua assinatura para que produza seus efeitos legais.

Ata da Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizado no dia dez de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

As dez e seis horas do dia dez de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, sob a Presidência do Vereador Luiz Silva do Rocha e com o comparecimento do Primeiro Secretário pelo Vereador Luiz Antônio de Melo Sobas, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adailton Lima de Andrade, Alfredo Luiz do Rocha Barreto, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Antônio Carlos de Carvalho Andrade, Carlos Roberto de Aguiar dos Santos, Eduardo Corrêa, Kita, Irton Cajá de Barros, Joaquim Schwandt, Omar Camparo da Silva, Niles Rodrigues Guilherme de Aguiar e Niles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foi lida e aprovada a Ata da Primeira Sessão Ordinária.

nária do segundo bimestre de 1990. A seguir, o Senhor Presidente após o cumprimento do rito regimental solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do expediente que constou do seguinte: Projeto de Resolução nº 011/96 - Comissão de Finanças, assunto:ream reguladora as Contas da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, referente ao exercício de 1990, Projeto de Resolução nº 016/96 - Mesa Diretora assunto: Incorpora aos Vencimentos dos Vereadores da Câmara Municipal de Cabo Frio, o Abono de 10% (dez por cento) concedido através do Decreto Legislativo nº 001, de 01/07/96, Requerimento nº 026/96 de autoria do Vereador Eduardo Sívio Kela, assunto: Solicita ao Sr.º Senhor Prefeito Municipal informações quanto a gratuidade de idosações de ônibus aos Estudantes, na Linha Campos Novos - Santo Antônio. Após a leitura do expediente, o Senhor Presidente Vereador Luiz Silva da Rocha assim se pronunciou: "Antes de passarmos para a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, consta da pauta Projeto de Resolução nº 011/96, da Comissão de Finanças, Orçamento, Alienação, referente as Contas da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, referente ao exercício de 1990. Como é praxe desta Presidência, tratando-se de "quorum" especial, sempre os Senhores Vereadores são comunicados a data em que tal matéria é colada em votação. Assim, comunico que o Projeto de Resolução nº 011/96 da Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação, será colado em votação no próximo dia 14 do mês em curso. Solicito ainda a Comissão de Finanças, já que as Contas vieram com parecer favorável do Tribunal de Contas, que anexe ao citado Projeto de Resolução nº 011/96, relatório, justificativa, se for o caso, para que, sempre a proposição que contraria o parecer do Tribunal de Contas do Estado. O Projeto de Resolução está muito simples, é necessário o relatório para que a Câmara saiba porque a Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação emite parecer contrário ao Tribunal de Contas do Estado." dando prosseguimento a Ordem do Dia, foi retirado o Projeto de Resolução nº 011/96, encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Resolução nº 016/96 - Mesa Diretora. Aprovado parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e encaminhado a Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação o Projeto de Lei nº 021/96 - Alienação nº 024/96; o Projeto de Lei nº 039/96 - Alienação nº 033/96. Aprovado parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e encaminhado a Comissão de

Obras e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 033/96. Quando da apreciação de requerimento nº 077/96 do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando discussão única nas Comissões de Finanças, Orçamento e Alienação e Educação Social, para o Projeto de Lei nº 039/96, o Senhor Presidente disse que deixava de conhecer do requerimento, porque não estava devidamente habilitado. Observou que o signatário devia ser obrigatoriamente Presidente da Comissão de Meio, ou então, um leigo dos Vereadores. A seguir foi aprovado requerimento nº 076/96 do Vereador Eduardo Conio Neto. O requerente, quando Aristau de Videm disse o Vereador Carlos Roberto Moreira dos Santos: "Senhor Presidente, referendo-me ao requerimento nº 077/96, do Vereador Waldyr Maurício de Aquino Neto, peço-me que qualquer Presidente, segundo nosso Regimento Interno, Presidente de Comissão, pode promover requerimento de urgência. Sendo assim, gostaria que Vossa Excelência suspendesse a discussão por tempo necessário para que a própria Comissão de Constituição e Justiça julgasse a discussão de Vossa Excelência: Senhor Presidente Vereador Luiz Silva de Azeite (interrompendo) - "Indefendo a suspensão de Vossa Excelência. Apenas Presidentes de Comissões de Meio podem solicitar discussão única". Não havendo mais matérias para serem apreciadas no segmento dedicado a Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou a palavra para a Explicação Pessoal. Usou a palavra em Explicação Pessoal, o Vereador Omar Sampaio da Silva, fazendo considerações sobre a discussão da matéria, dizendo não conhecer do requerimento nº 077/96, não concordando com a mesma. Logo após a palavra do Vereador Omar Sampaio da Silva, o Senhor Presidente providenciou a leitura do Artigo 88 do Regimento Interno, justificando sua decisão ao não acatar a legitimidade do requerimento nº 077/96. Em seguida de Ordem o Vereador Carlos Roberto Moreira dos Santos agradeceu a atitude do Presidente. A seguir, ouçou a tribuna em Explicação Pessoal o Vereador Carlos Roberto Moreira dos Santos, falando inicialmente de sua surpresa ao tomar conhecimento do requerimento de urgência nº 077/96, assinado pelo Vereador Waldyr Maurício de Aquino Neto, e ainda surpresa maior por ter a imprensa local noticiado que a Câmara estava imprimindo o semestral de Cabo Frio. Disse que de imediato havia telefonado para o jornal filha dos dias protestando em nome da Câmara, pois entendia que a notícia atingia de forma injusta a Constituição. Requerendo, disse ter lido ao Editor que o Infante Municipal tinha esboçado

